



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARIA DO
OESTE – PR
2022-2025**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social
2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Identificação

Município: Santa Maria do Oeste PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Responsável(is) pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/ cargo	vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Edina Maria Soares dos Santos	Superior	Secretária municipal assistência social	Secretária municipal assistência social	nomeada	Secretaria municipal assistência social
Talita Maria Soares	Pós-graduação	Assistente social	Assistente social	celetista	Secretaria municipal assistência social
Josemery Neves Almeida	graduação	Assistente social	Gestora cadunico	estatutário	CRAS – Centro Referência Assistência Social
Márcia Rosa	Superior completo	contadora	contadora	estatutário	Prefeitura Municipal
Willian Mello Lorena	Ensino medio		Presidente CMAS	nomeado	Prefeitura Municipal/ Conselho CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE**
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Oscar Delgado

Mandato do Prefeito: Início em 01/01/2021 término em 31/12/2024

Endereço Prefeitura: José de França Pereira n 10 CEP: 85230-000

Telefone: (42) 3644- 1359 e-mail: pmsmo@yahoo.com.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da Lei de criação do órgão: Lei 293/2010 data de criação: 30/11/2010

Responsável: Edina Maria Soares dos Santos

Endereço órgão gestor: Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP: 85230-000

Telefone: (42) e-mail: crassmo2017@hotmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de criação: 293 data de criação: 25/11/2010

CNPJ: 12.563.820/0001-70

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 293 data de criação: 25/11/2010

Endereço CMAS: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP: 85230-000

Telefone: e-mail: crassmo2017@hotmail.com

Nome do Presidente(a): Willian Mello de Lorena

Nome do Secretario Executivo(a): Talita Maria Soares

Numero total de membros: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Gov	Nome do conselheiro (a)	Representatividade titularidade	Início e Termino mandato
	WILLIAM MELLO DE LORENA	educação	10/02/2021 A 30/12/2024
	EDINA MARIA SOARES	Assistencia social	10/02/2021 A 30/12/2024
	Carina Candida Leal	Assistencia social	10/02/2021 A 30/12/2024
	Clemente Francisco Borecki	agricultura	10/02/2021 A 30/12/2024
	Marcia Renata rosa	financeiro	10/02/2021 A 30/12/2024
	ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS	saude	10/02/2021 A 30/12/2024
Soc. Civil	Nome do conselheiro (a)	Representatividade titularidade	Início e Termino mandato
	Josemery Neves de Almeida	Trabalhadores do SUAS	24/08/2021 A24/08/2023
	ROSIMERE APARECIDA DA ROCHA	Trabalhadores do SUAS	24/08/2021 A24/08/2023
	MARIA APARECIDA PILIZZARI	entidades	24/08/2021 A24/08/2023
	PATRICIA APARECIDA FERNANDES AGNES	entidades	24/08/2021 A24/08/2023
	CLESIO JOSE GOULART	Usuários do SUAS	24/08/2021 A24/08/2023
	TATIANE DE SOUZA CORREA	Usuários do SUAS	24/08/2021 A24/08/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

1 – Diagnóstico socioterritorial

1.1 Panorama Geral do Município

Considerando o Panorama Municipal segundo CENSO Demográfico 2010, apresentado pelo relatório de informações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, a população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -1,69% ao ano, passando de 13.637 para 11.500 habitantes, e ainda no IBGE 2021 consta atualmente estimativa de 9.210 habitantes . A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 23,28% e em 2010 a passou a representar 27,92% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,2% em média. Em 2000, este grupo representava 7,7% da população, já em 2010 detinha 11,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-4,3% ao ano). Crianças e jovens detinham 35,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.811 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,1% da população, totalizando 3.111 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,92% ao ano), passando de 7.781 habitantes em 2000 para 7.091 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,7% da população do município.

Considerando os dados econômicos Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 40,5%, passando de R\$ 47,3 milhões para R\$ 66,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PIB estadual diminuiu de 0,04% para 0,03% no período de 2005 a 2009.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 49,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,6% em 2009 contra 9,7% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 9,7% em 2005 para 24,7% em 2009.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em apenas três anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas perdidas neste período foi de 36. No último ano as admissões registraram 184 contratações contra 170 demissões. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 782 postos, 53,0% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período. Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 394 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 125 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 66,4% do total dos empregos formais do município. Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Indústria de Transformação (de 9,78% em 2004 para 13,94% em 2010) e Comércio (de 12,52% para 15,98%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 61,06% para 50,38%.

A receita orçamentária do município passou de R\$ 10,1 milhões em 2005 para R\$ 12,3 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 20,9% no período ou 4,86% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,72% em 2005 para 5,18% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,79% para 30,46%.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 50,80% da receita orçamentária em 2005 para 48,47% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 20,29% em 2009.

As despesas com educação, saúde, administração, transporte e urbanismo foram responsáveis por 81,68% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,95% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

1.2 Panorama da Política de Assistência Social no Município

Segundo IBGE 2010 o município detém um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,609, e tem um índice de pobreza (CENSO 2010) de 42,08% e pobreza subjetiva de 24,24%, ou seja, Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 11.500 residentes, dos quais 1.636 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 14,2% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 1.418 (86,7%) viviam no meio rural e 218 (13,3%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 149 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 4 anos e 199 na faixa entre 5 e 9 anos. O grupo de 10 a 14 anos, por sua vez, totalizou 238 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 151 jovens nessa situação. Foram registradas 58 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 45,0% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Para o desenvolvimento dos Serviços Socioassistenciais a Secretaria de Assistência Social conta com trabalhadores para as atividades relacionadas ao Órgão Gestor, CRAS e demais ações complementares à Política de Direitos.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

No intuito de caracterizar o público da assistência social reunimos dados do Cadastro Único e de Programas de Transferência de Renda como: Programa Renda Brasil e Benefício de Prestação Continuada – BPC. Os dados do Cadastro Único referente a novembro 2021, nos mostram que em nosso município tínhamos 2.380 famílias inscritas, sendo que 573 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00; 635 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00; 726 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo; 446 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Entre essas famílias inscritas 930 são beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, perfazendo um total de R\$ 41.026,00 transferido ao município no mês.(ref nov 2021).

Em se tratando do Benefício de Prestação Continuada – BPC, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência-LOAS/93, garantindo um salário mínimo à idosos e pessoas com deficiência com renda inferior a 1/4 de salário mínimo, o município aponta um total de 362 beneficiários (janeiro 2022).

2 – Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Santa Maria do Oeste , de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

2.1 Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

1. Ampliar as ações e serviços de Proteção Social Básica no Município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
2. Aprimorar os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Implantar um sistema de informações sociais na política de Assistência Social, por meio do fortalecimento das bases de dados do Município;
4. Fortalecer e apoiar a participação da comunidade na política municipal de Assistência Social, por meio do Conselho de Assistência Social como forma de democratizar a gestão;
5. Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
6. Desenvolver articulação e trabalho intersetorial com as demais políticas sociais como saúde e educação objetivando o atendimento do público beneficiário da política de Assistência Social.
7. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

4- Ações e estratégias correspondentes para sua implantação:

4.1 Proteção Social Básica

Objetivo: Ampliar as ações e serviços de Proteção Social Básica no Município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Diretriz: Fortalecer a proteção Básica como espaços de prevenção de riscos e vulnerabilidades.

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
CRAS/PAIF	Adequação, reforma e ampliação do CRAS	100%	X	X	x	x	Melhora no atendimento público
	Realizar diagnostico socioassistencial e territorial do município	100%	X	X	X	X	Melhor índices para programar os trabalhos a serem realizados
	Equipar adequadamente e garantir manutenção do CRAS	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público
	Garantir equipe técnica conforme NOB – RH no CRAS através de concurso público (estatutário e/ou celetista)	RH concursado	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, e garantia continuidade dos serviços
	Aquisição de equipamentos, materiais	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	permanentes e de informática;	Infraestrutura					público, bem como condições de trabalho
	Garantir Equipe de apoio para as oficinas e demais ações do CRAS (artesões, oficineiros, técnico administrativos, etc)	Equipe implantada	X	X	X	X	Melhora no atendimento público e nos serviços prestados
	Promover capacitações e treinamentos permanentes aos RH da assistência social, bem como conselheiros municipais	RH capacitado	X	X	X	X	Melhora no atendimento público e nos serviços prestados, bem como funcionários capacitados
	Implantar sistema informatizado integrado com todos os serviços e programas da política assistência social	Sistema implantado	x	x	x	x	Melhora no atendimento público
	equipe volante com RH	100%	x	x	x	x	Melhora no atendimento público rural
	Ampliar e fortalecer o trabalho com as famílias atendidas no cras;	100%	x	x	x	x	Melhora no atendimento público Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS. Redução da ocorrência situações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
 PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PROGRAMA ESTADUAL NOSSA GENTE PARANA							vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
	Fortalecimento do Programa Nossa Gente Paraná	100%	x	X	X	X	Melhora no atendimento público
	Ampliação de atendimento as famílias do programa família paranaense	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público
	Fortalecimento da rede nas ações específicas do Programa Nossa Gente Paraná	Rede fortalecida	X	x	x	x	Melhora no atendimento público
	Ampliação do número de famílias no programa Nossa Gente Paraná	famílias atendidas	x	x	x	x	Melhora no atendimento público
Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
		CRIANÇAS DE 6 a 15 ANOS					
Serviço de Convivência E fortalecimento De Vínculos	Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada	Equipe técnica garantida	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico
	Capacitar RH para atuação no serviço	100% RH	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

		capacitado					
	Desenvolver ações com foco intergeracional;	100%	x	x	x	x	Interação entre jovens e idosos
	Garantir equipe de apoio para realização dos serviços (oficineiros, motoristas, orientador social, recepcionista, administrativo, cozinheira, auxiliar de serviços gerais e outros)	Equipe de apoio garantida	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico
	Garantir diversas oficinas lúdicas, culturais, esportivas	Oficinas realizadas	x	x	x	x	Diversificação das atividades ao público específico
	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática;	Recursos materiais Disponibilizados	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico
	Incentivar a participação das Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, Agricultura, Saúde e Cultura para prestar serviços ao grupo.	Rede social compartilhada	x	x	x	x	Maior interação comprometimento ao público específico das diversas políticas públicas existentes no município.
	Melhoria na estrutura física	Espaço físico adequado	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Serviço de Convivência E fortalecimento De vínculos	Implantar o serviço nos distritos de São Manoel e São José	100% Cobertura de serviço	x	x	x	x	Cobertura deste serviço localidade a qual tbm possui público específico.
	Aquisição de material pedagógico adequado;	100%	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico
	Aquisição de veículo/ ônibus para os usuários do SCFV	100%	x	x	x		Melhora no atendimento público específico
	ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS						
	Capacitar RH para atuação no serviço	100% RH capacitado	x	x	x	X	RH capacitada para atendimento ao público específico
	Garantir diversas oficinas lúdicas, culturais, esportivas	Oficinas realizadas	x	x	x	x	Diversificação das atividades ao público específico
	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática;	Recursos materiais Disponibilizados	x	x	x	x	Melhora no atendimento público, bem como condições de trabalho
	Incentivar a participação das Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, Agricultura, Saúde e Cultura para prestar serviços ao grupo.	Rede social compartilhada	x	x	x	x	Maior interação comprometimento ao público específico das diversas políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

							públicas existentes município
							Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
	Melhoria na estrutura física	Espaço físico adequado	x	x	x	x	Melhora no atendimento público
	Implantar o serviço nos distritos de São Manoel e S José	100% Cobertura serviço	x	x	x	x	Cobertura deste serviço localidade a qual tbm possui público específico.
	Aquisição de material pedagógico adequado;	Recursos materiais Disponibiliza dos	x	x	x	x	Melhora no atendimento público



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada	Equipe técnica	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico
Garantir equipe de apoio para realização dos serviços (oficineiros, motoristas, orientador social, recepcionista, administrativo, auxiliar de serviços gerais e outros)	Equipe técnica	x	x	x	x	Melhora no atendimento público específico
IDOSOS						
Capacitar RH para atuação no serviço Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada	100% RH Capacitado E equipe mínima	x	x	x	X	Melhora no atendimento público, e garantia continuidade dos serviços
Garantir diversas oficinas lúdicas, culturais, esportivas	Oficinas realizadas	x	x	x	X	Diversificação das atividades ao público específico
Garantir recursos materiais para as atividades.	Recursos materiais disponibilizados	x	x	x	x	Melhora no atendimento público
Aprimorar o serviço	Atividades aprimoradas	x	x	x	x	Melhora no atendimento público Melhoria da condição sociabilidade de idosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Serviço de PSB domicílio Para pessoas Com deficiência E idosos	Adequar os serviços conforme orientações Políticas SUAS.	100%	x	x	x	x	Atendimento ao público específico

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Cadastro único	Equipar adequadamente com mobiliário, telefone, computadores, internet	100%	x	x	x	x	Melhora no atendimento público, bem como condições de trabalho
	Garantir Capacitação permanente da equipe	100% RH capacitado	x	x	x	x	RH capacitada para atendimento ao público específico
	Veículo exclusivo cadunico	100%	x	x	x	X	Busca ativa
	Garantir visita domiciliar para inclusão e buscas ativa conforme orientação MDS	100%	x	x	x	x	Melhora no atendimento público
	Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada (gestor, entrevistador, operadores, auxiliar	100%					



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	administrativo)						

4.2 Proteção Social Especial média e alta complexidade

Objetivo: Aprimorar os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Serviço proteção social adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa.	Garantir equipe técnica conforme a necessidade do serviço NOB- RH e SINASE	100% equipe Técnica	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, e garantia continuidade dos serviços
	Manutenção das ações de educação permanente dos recursos humanos	RH capacitado	X	X	X	X	RH capacitada para atendimento ao público específico
	Adequar os serviços conforme orientações Políticas SUAS.		x	x	x	x	Melhoria no atendimento serviço específico
	Aprimorar o Plano Individual de Atendimento PIA e o plano político pedagógico conforme SINASE	PIA atualizado	X	X			Melhoria acompanhamento individual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
 PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

							adolescente
	Implementação e divulgação das ações e serviços	100%	X	X	X	X	Divulgação dos serviços

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Serviço acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Garantir equipe técnica conforme a necessidade do serviço conforme Plano Nacional convivência familiar e comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço	100% Equipe técnica	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, e garantia continuidade do serviço
	Realização de educação permanente dos recursos humanos	RH capacitado	X	X	X	X	RH capacitada para atendimento ao público específico
Casa Lar	Reordenar e garantir o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município.	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico
	Garantir manutenção espaço físico adequado para o funcionamento do serviço.	100% estrutura adequada	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico
	Ampliar espaço físico existente com construção de quartos, garagem, sala de estudos, brinquedoteca	100% estrutura adequada	x	X	X	X	Melhora no atendimento público específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
 PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	Aquisição de um parque externo	100% estrutura adequada	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico
	Equipar adequadamente com mobiliário, entre outros.	100% Infraestrutura adequada	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico bem como de condições trabalho
	Acompanhar o plano político pedagógico e regimento interno	Plano concluído	X	X	X	X	Melhor atendimento público específico

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Implementar as ações estratégicas do PETI	Identificação e Cadastramento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, e garantia continuidade do serviço
	Realização de educação permanente dos recursos humanos	RH capacitado	X	X	X	X	RH capacitada para atendimento ao público específico
	Desenvolver e divulgar o fluxograma de atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
 PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	para a rede de proteção à criança e adolescente						
	Campanhas e palestras educativas	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Serviço de proteção em caso de Calamidades públicas e de emergências.	Identificação e Cadastramento de pessoas desabrigadas/desalojadas	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, e garantia do serviço
	Parceria com defesa civil	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, e garantia do serviço
	Identificação de perdas e redes de apoio para prover as necessidades detectadas	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico
	Promoção e inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais	100%	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico
	Criação de alojamentos provisórios, quando necessário;	100% estrutura adequada	x	X	X	X	Melhora no atendimento público específico
	Acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre	100% estrutura adequada	X	X	X	X	Melhora no atendimento público específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	outras situações específicas;						
--	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

Programa	Ação e estratégias	meta	Período 2022-2025	Resultados e Impactos
CASA LAR IDOSOS	Manter convenio com Casa Lar idosos	Demanda atendida	X	Garantia de atendimento a demanda que necessitar.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

4.3 Gestão do SUAS

Objetivo: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS.

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Gestão	Aquisição de veículo próprio da SMAS	Aquisição do veículo	x	X			Melhora no atendimento público, bem como condições de trabalho
	Garantir equipe técnica conforme NOB – RH através de concurso público (estatutário e/ou celetista)						
	Equipar com mobiliários, recursos tecnológicos.	100% infraestrutura	X	X	X	X	Melhora no atendimento público, bem como condições de trabalho
	Garantir educação permanente para trabalhadores do suas	RH capacitado	X	X	X	X	RH capacitada para atendimento ao público específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	Implantar sistema informatizado integrado interligado com toada a rede de serviços da política de assistência social	Implantar sistema	X	x	x		Melhora no atendimento público,
	Apoiar tecnicamente os conselhos ligados política de assistência social	Apoiar 100% conselhos	X	X	X	X	Apoio e maior participação nos conselhos
	Implantar a vigilância Sócio Assistencial	Implantar vigilância	x	x	x	X	Melhora no atendimento público
	Prestação de apoio e supervisão técnica aos serviços de acolhimento à crianças, adolescentes	100% Apoio acolhimento	x	x	x	x	Melhora no atendimento público

4.4 Controle Social

Objetivo: Fortalecer e apoiar enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, a participação da comunidade na política municipal de Assistência Social, por meio do Conselho de Assistência Social e outros conselhos ligados à política de assistência social como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: Fortalecer o controle social municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
	Garantir Capacitação permanente dos conselheiros	Conselheiros capacitados	X	X	X	X	Conselheiros capacitados para atuação nos conselhos
	Apoiar tecnicamente os conselhos ligados política de assistência social (CMAS, CMDCA, ICS Bolsa Família, Idosos)	100%	x	x	x	x	Apoio e maior participação nos conselhos
	Incentivar a participação ativa dos usuários, trabalhadores do SUAS e demais conselheiros civis e governamentais	100% participação	x	x	x	x	Participação ativa dos conselheiros
	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos com a infraestrutura necessária (física, material e de RH) para a manutenção das suas atividades	Apoio secretaria executiva	x	x	x	x	Melhor atendimento público e ao próprio conselho



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

4.5 Benefícios Assistenciais

Objetivo: - Promover acessos a benefícios assistenciais contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

Diretriz:

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Benefícios Assistenciais	Benefício de Prestação Continuada						
	Garantir atendimento pelo PAIF dos (a) beneficiários (a) BPC deficiente, BPC (b) Idoso e BPC na Escola	Atendimento 100% beneficiários	x	x	x	x	Melhor cobertura atendimento beneficiários do BPC
	Realizar campanhas de divulgação esclarecimento sobre o BPC e a forma de buscar este direito, com auxílio de material apoio	Campanha realizada	X	x	x	X	Divulgação do benefício
	Promover inclusão na rede de serviços Município voltados para as famílias dos beneficiários.	100%	x	x	x	x	Inclusão de todos beneficiários
	Benefícios Eventuais						
	Formalizar protocolo de atendimento para serviços prestados	protocolo	x	x	x	X	Melhor atendimento público
	Garantir recursos para concessão de benefícios	Recurso	x	x	X	x	Melhor atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

		garantido					público
	Garantir o atendimento emergencial conforme Lei municipal	100%	x	x	X	X	Emergências atendidas
	Garantir atendimento pelo PAIf das beneficiarias do auxílio natalidade e aluguel social	100%	x	x	x	X	Acompanhamento beneficiarias
	Realização de acompanhamento e avaliação concessão e suspensão de benefícios eventuais.	100%	x	x	x	x	Acompanhamento beneficiarias

4.6 Transferência de Renda

Objetivo: - Promover acessos a programas de transferência de renda contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

Diretriz:

Programa	Ação e estratégias	meta	período				Resultados e Impactos
			2022	2023	2024	2025	
Renda Brasil							
	Garantir a continuidade do acompanhamento	100%	x	x	x	X	Acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

	aos beneficiários que apresentam descumprimento as condicionalidades	acompanhamen					efetivo
	Priorizar o público do Renda Brasil no acesso aos serviços prestados no município	100%	x	x	x	x	Priorização do público alvo
	Dar continuidade e garantias de serviço da equipe volante para acompanhamento das famílias beneficiarias do Renda Brasil na zona rural	100%	x	x	x	x	Atendimento prioritário zona rural
	Acompanhar, por meio do PAIF, os beneficiários do PBF.	100%	x	x	x	x	Acompanhamento específicos beneficiários



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

5. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros Disponíveis e Necessários:

5.1 - Recursos Materiais

Material	Disponível	Necessário
Veículo automotivo	3	5
Computador	11	30
Data show	0	2
Aparelho de som	1	4
Televisão	2	5
Telefone sem fio	0	5
Impressora multifuncional	5	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

5.2 - Recursos Humanos

Categoria profissional	efetivos	Processo seletivo	comissionados	celetista	estagiários	Outros vínculos	Total existente	Total necessário
Assistente social	0	0	1	1	0	0	2	5
Psicóloga	0	0	0	0	0	1	1	4
Pedagoga	1	0	0	0	0	0	1	2
Orientador social (educadores, monitores,	0	0	0	0	0	2	2	8
Auxiliar administrativo	1	0	0	0	0	0	1	4
Operadores de cadastro único	0	0	0	0	0	1	1	3
Secretaria/Coordenador de cras	0	0	0	0	0	0	0	1
Cuidador social (casa lar)	0	4	0	0	0	0	4	4
Recepcionistas/telefonis	0	0	1	0	0	0	1	3
Motorista	0	0	1	0	0	0	1	3
Advogado	0	0	0	0	0	0	0	1
Serviços gerais	2	0	0	0	0	0	2	6
cozinheira	0	0	0	0	0	0	0	1
total	4	4	3	1	0	4	16	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

5.3 Recurso Financeiro

	Ref: ano 2022
Valor previsto FNAS	R\$ 154.230,000
Valor previsto FEAS	R\$ 76.800,00
Valor previsto município	R\$ 847.272,52
Total	R\$ 1.078.302,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



6. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:

6.1 A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Santa Maria do Oeste é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o município conta com: uma Secretaria Municipal de Assistência Social, um CRAS, um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, uma Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes – modalidade Casa Lar, Conselho Tutelar e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

6.1.1 Rede Pública de Assistência Social

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos



relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

A proteção social básica é ofertada no Centro de Referência de Assistência Social, onde o município de Santa Maria do Oeste possui um (01) CRAS para o atendimento de todo o município.

O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. Sendo o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social. O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial. Desempenha papel central no território onde se localiza ao constituir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência.

O CRAS de Santa Maria do Oeste, cobre as 44 localidades do município, ou seja, este possui apenas um CRAS, possui 2380 (ref: RI mês 11/2021) famílias inscritas no Cadastro Único, sendo que entre estas 930 (ref: RI mês 11/2021) são beneficiárias do agora Renda Brasil, mas at então mês de referencia Programa Bolsa Família. Quanto ao BPC temos: 140 BPC Idosos e 211 BPC de Pessoa com Deficiência e 11 com antecipação.

Salientamos que além do PAIF, o CRAS realiza também as seguintes ações: articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, referenciamento e contra



referenciamento entre as proteções sociais e concessão de benefícios entre outras. E ainda realizam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV contemplando todas as faixas etárias assim distribuídas:, SCFV entre 6 e 15 anos, SCFV entre 15 e 17 anos e SCFV Idosos

O município também possui a equipe volante, pois este sendo um município tipicamente rural, onde possui 44 localidade afastadas da sede, este serviço é primordial no atendimento às famílias. Equipe Volante consiste em uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS, para famílias referenciadas a este CRAS. Essas famílias vivem em locais de difícil acesso, distantes desta unidade física, ou estão dispersas no território. A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

A Equipe Volante é ainda responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a Secretaria municipal de assistência social procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência

e idosas;

e também no Estado do Paraná se faz presente o Programa Nossa Gente paraná como serviço de proteção social básica.



d) Programa Nossa gente paran.

a) Servio de Proteo e Atendimento Servio de Proteo e Atendimento Integral  Famlia – PAIF:

O Servio de Proteo e Atendimento Integral  Famlia - PAIF prestado no CRAS Centro de Referncia de Assistncia Social, consiste no trabalho social com famlias, de carter continuado, com a finalidade de fortalecer a funo protetiva das famlias, prevenir a ruptura dos seus vnculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prev o desenvolvimento de potencialidades e aquisioes das famlias e o fortalecimento de vnculos familiares e comunitrios, por meio de aoes de carter preventivo, protetivo e proativo. O PAIF  possui equipe multidisciplinar para o atendimento.

No momento o municpio possui 392 famlias inseridas no PAIF. (novembro 2021).

b) Servio de Convivncia e Fortalecimento de Vnculos

Servio de convivncia e fortalecimento de vnculos para crianas e adolescentes de 5 a 15 anos:

Tem por foco a constituio de espao de convivncia, formao para a participao e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianas e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etria. As intervenoes devem ser pautadas em experincias ldicas, culturais e esportivas como formas de expresso, interao, aprendizagem, sociabilidade e proteo social. Inclui crianas e adolescentes retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violaoes, cujas atividades contribuem para re-significar vivncias de isolamento e de violao de direitos, bem como propiciar experincias favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na preveno de situaoes



de risco social. No momento são atendidas, 110 crianças e famílias, (novembro 2022) devido a pandemia do covid 19, tivemos um abaixa nos últimos 2 anos no atendimento a estes serviços.

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também desenvolvem habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de



direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O acompanhamento das pessoas com deficiência e idosas é feito em parceria com os agentes comunitários de saúde da Estratégia de Saúde da Família.

d) Programa Nossa Gente Paraná

Também dentro da proteção social básica, o município de Santa Maria do Oeste no ano de 2013, realizou a adesão ao Programa Estadual Família Paranaense, programa este estratégico que tem como atribuição, articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no Paraná. Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside. Tendo como público alvo as famílias residentes no Paraná em maior situação de vulnerabilidade e risco. O IPARDES em conjunto com a SEDS desenvolveu um índice sintético, chamado Índice de Vulnerabilidades das Famílias (IVF/PR), para medir essa vulnerabilidade e conseguir elencar as famílias prioritários ao Programa. Essa medida leva em consideração indicadores importantes da situação familiar que ultrapassam o simples critério da insuficiência de renda na priorização do atendimento e atenção a família. O índice é calculado a partir da versão 7 da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo (CadÚnico). Atualmente o município encontra-se com 94 famílias sendo atendidas pela programa.



6.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

6.1.2.1 Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município não possui CREAS, mas oferece os serviços através da Secretaria Municipal de Assistência Social contando com um profissional de Serviço Social. Assim não possui o PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, mas acaba oferecendo o mesmo atendimento deste. Ou seja, oferta serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;



- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;

a) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Usando como referencia ano de 2021, em media possuímos cerca de 3 a 5 adolescentes.



6.1.2.2 Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município oferece o serviço com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. Atualmente, janeiro 2022, estamos sem crianças/adolescentes na casa lar municipal.

6.1.3 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

a) Benefício de Prestação Continuada



O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. A família deve possuir renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. Todo o financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso do BPC, os usuários do município de Santa Maria do Oeste são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Pitanga. Os beneficiários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Programa BPC na Escola

O município em 2013 também fez a adesão ao Programa BPC na Escola. O qual tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

O BPC na Escola tem quatro eixos principais: 1) identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola; 2) identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; 3) desenvolver estudos e estratégias conjuntas para superação dessas barreiras; e 4) manter



acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa.

b) Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Santa Maria do Oeste, este foi regularizado através da Lei Municipal numero 293/2010 e são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, auxílio alimentação, auxílio locomoção e auxílio documentação, aluguel social.

A família deve possuir renda mensal familiar per capita de um quarto do salário mínimo vigente para auxílio alimentação e de meio salário mínimo para os demais. A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência do município, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. A porta de entrada e atendimento dos Benefícios eventuais é o CRAS, para a concessão do benefício precede de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS.

6.1.4 TRANSFERENCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Santa Maria do Oeste tem 1636 pessoas em situação de extrema pobreza, destas 86,7% rural e 13,3 % urbana.

a) Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF contribui para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome, além de reforçar ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades.

b) Renda Paranaense

O benefício renda família paranaense é a transferência de renda complementar às famílias do Paraná que eleva a linha da extrema pobreza para R\$ 80. O benefício é para famílias que são beneficiárias do Programa Bolsa Família e que possuem renda per capita superior a R\$ 70 e inferior a R\$ 80. O critério do benefício é a renda per capita, o valor para cada família é variável, e depende do quanto falta para que alcance R\$ 80 per capita. O valor mínimo é de R\$ 10 por família, o valor médio de repasse é de R\$ 40 por família. A execução do Renda Família Paranaense é realizada em parceria com o Bolsa Família e está alinhado ao Plano Brasil Sem Miséria, assim a transferência de renda estadual é um complemento do valor recebido do Bolsa Família pelas famílias beneficiárias.



6.1.5 CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Este funciona em sede própria, possuem carro próprio e é subordinado administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por apenas uma entidade devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo esta a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. A qual é parceira imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social no município. Atualmente atende 63 pessoas (ref dez 2022).



7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo.

Este Plano será avaliado constantemente de acordo com as demandas que surgirem e revisado anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

APROVAÇÃO DO CMAS:

Parecer do CMAS

Data da reunião:

Conselheiros presentes:

Ata n°:

Resolução n°:

Publicação:

Edição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359
